



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Federação de Wrestling do Estado do Rio Grande do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a **Federação de Wrestling** do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador